



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 06 de março de 2019

Ata N.º 6

----- Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. Secretariou a reunião a senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e colocou-a à aprovação dos membros presentes. -----

----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 20 de fevereiro de 2019 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Resumo Diário da Tesouraria

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 44, de 04 de março de 2019, que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 803.056,80 (oitocentos e três mil, cinquenta e seis euros e oitenta centésimos) dos quais € 192.795,91 (cento e noventa e dois mil, setecentos e noventa e cinco euros e noventa e um centésimos) referem-se a “operações de tesouraria”. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Projeto de ampliação da unidade da “Maporal – Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.”, em Reguengos de Monsaraz

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, procedeu a um esclarecimento relativamente ao processo do projeto de ampliação da unidade da “Maporal – Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.”, em Reguengos de Monsaraz, assunto este discutido na reunião do passado dia 20 de fevereiro de 2019, em que afirmou ter recebido um email da senhora Vereadora Marta Prates, datado de 20 de fevereiro de 2019, pelas 17 horas e 13 minutos, em que a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates apresenta notas morais e juízos de valor aos comportamentos que devemos ter neste executivo municipal, referindo que o seu voto de abstenção relativamente a este assunto na última reunião da Câmara Municipal se deveu a não dispor de informação suficiente acerca do projeto de ampliação da unidade da Maporal. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal informou a senhora Vereadora Marta Prates que nem ele nem os restantes senhores Vereadores tinham mais informação do que aquela que prestou, referindo que meia hora depois de receber o email da senhora Vereadora, falou telefonicamente com o senhor Marco Henriques, Administrador da Maporal, que pelas 00 horas e 56 minutos do dia anterior lhe havia enviado um email com a informação que apresentou na Assembleia, mas que teve o cuidado de umas horas depois, mais precisamente no dia seguinte, 21 de fevereiro de 2019, pelas 10 horas e 16 minutos, através de email, partilhar com todo o executivo da Câmara Municipal, em que resumiu as informações fundamentais, sendo essa informação, no fundo, relacionada com dados públicos, nomeadamente com o investimento para ampliação do espaço no valor de 9 milhões de euros, bem como, a criação de 150 postos de trabalho. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu, ainda, que a única informação mais relevante teve a ver com o conteúdo do projeto, em que, em rigor os 9 milhões têm a ver com o aumento de armazenamento, com a automatização de linha e com a salvaguarda de questões ambientais face às necessidades acrescidas de pré-tratamento de efluentes.

----- Afirmou o senhor Presidente que foi este o andamento da informação durante umas horas e que concluiu não tratar de forma diferente os senhores Vereadores no que respeita a questões públicas. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal refere que esta questão se refere apenas à forma o que não tem problema nenhum, no entanto, quanto ao conteúdo é que acha que não deva haver margem para juízos de valor e não aceita ser acusado de tratar de forma diferente questões públicas. -----

----- Tomou a palavra a senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que não acredita que o senhor presidente tenha tido acesso à informação mais extensa por parte da Maporal apenas e só nesse dia. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou ser verdade, que somente teve conhecimento da informação nesse dia e que se sente sensibilizado pela senhora Vereadora referir que não teve a informação suficiente, uma vez que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

presta muita atenção às informações dos *press release*, às declarações dos investidores, à oportunidade e ao local onde se vai integrar o projeto, não exigindo a mesma atenção por parte dos senhores Vereadores em estarem tão atentos a este tipo de informações, pelo que sistematizou a informação, referindo que quando a senhora Vereadora diz que não acredita, afirma estar errada uma vez que ele próprio se sentia informado para perceber, logo à partida, tratar-se de um projeto de interesse municipal, conforme o documento que foi anexo à informação da Assembleia Municipal. -----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal procedeu à entrega dos emails à senhora Vereadora Marta Prates para a mesma verificar a data da receção dos mesmos e o seu conteúdo. -----

----- Tomou a palavra a senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que o senhor Presidente já deve ter tido imensas reuniões, quer com o investidor, quer com a Maporal, quer com a delegação Chinesa, quer com o senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, pelo que acha que deve ter mais informação, uma vez que se trata de um investimento no concelho de Reguengos de Monsaraz e o investidor terá a obrigatoriedade de prestar mais informações. -----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu, uma vez mais, que somente tinha a informação que disponibilizou, acrescentando que prestava sempre muita atenção a todas as comunicações sobre a Maporal, às declarações do sócio maioritário e falando com o senhor Ministro que, do lado do Governo em ligação com o Ministério das Alfândegas Chinês, geriu o processo de autorização do contrato, não tendo qualquer outra informação estruturada que estivesse a esconder. Aliás, este assunto já fora abordado por uma ou duas vezes nas reuniões de Câmara e indicando os números que vinha tendo conhecimento, pelo que era óbvio ser um projeto de interesse para o Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que considerava que o único possível problema existente neste processo, e que a senhora Vereadora Marta Prates teria toda a legitimidade para questionar, prendia-se com o setor ambiental, o que não o fez, e referiu que estava o mesmo salvaguardo com processos de negociação entre a Maporal, a Câmara Municipal e audição de interessados, nomeadamente a Herdade do Esporão. Isto sim seria debatido uma vez que terá que haver um aumento da capacidade com a instalação de uma pequena estação de tratamento de águas residuais que neste caso funciona com pré-tratamento. -----

----- Tomou a palavra a senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para lamentar que a informação prestada sobre este assunto na Assembleia Municipal somente tenha tido acesso à mesma no próprio dia da sessão deste órgão. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou, uma vez mais, que a informação que esteve presente na Assembleia Municipal foi a mesma dada a conhecer aos senhores Vereadores através do email do dia 21 de fevereiro de 2019, conforme já referiu anteriormente, acrescentando que com toda esta conversa pretende que a senhora Vereadora



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Marta Prates retire os juízos de valor sobre o tratamento desigual entre os Vereadores do Executivo Municipal, uma vez que todos receberam a mesma informação, quando o próprio Presidente a recebeu, tendo efetuado, com base nesse email, uma adenda à informação escrita apresentada na Assembleia Municipal, uma vez que este assunto não constava na mesma, tal como o fez com outras matérias, nomeadamente, a Maporal, o Projeto "+ Sucesso" e a Conferência Mundial de Enoturismo em 2020, afirmando não existir nenhum esconder de informação, não fazendo sentido existir, uma vez que é uma matéria relevante e interessante, sendo uma conquista de todos nós. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal disse ainda que não considere em desconsideração da senhora Vereadora porque não estar presente nos eventos para os quais o Presidente da Câmara Municipal é convidado. -----

----- A senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referindo-se à visita do senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Dr. Capoulas Santos, aquando da saída do primeiro contentor de carne de porco para a China, no dia 30 de janeiro de 2019, na unidade da Maporal – Matadouro de Porco da Raça Alentejana, em Reguengos de Monsaraz, questionou se o convite ao senhor Ministro e à Câmara Municipal foi oriundo da Maporal e qual a razão de somente ter sido acompanhado pelos senhores Vereadores à exceção de ela própria. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que o convite foi efetuado pela Maporal e que se fez acompanhar da sua equipa executiva como é normal. -----

----- A senhora Vereadora referiu achar estranho não ter sido convidada uma vez que estava entre nós um Ministro da República Portuguesa e sendo o Executivo Municipal constituído por cinco pessoas, discorda que o senhor Presidente não estenda o convite a todo o executivo. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal reafirmou que foi ele próprio convidado e referiu um outro exemplo, em que tivemos a presença da senhora Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, Dra. Isabel Oneto, no passado dia 28 de fevereiro, num evento no Salão Nobre, em que o anfitrião era o Presidente da Câmara Municipal e que faria sentido ser convidado todo o Executivo Municipal, no entanto, o senhor Presidente da Câmara Municipal coloca à consideração da senhora Vereadora Marta Prates a sua presença sempre que sejamos visitados por qualquer membro do Governo, afirmando desde já que, em sua opinião, o que faz sentido é que estejam presentes os Vereadores em funções executivas. -----

----- O senhor Presidente da Câmara afirmou que existem dois órgãos executivos nesta sala e que quando o Presidente da Câmara for convidado é o Presidente da Câmara e quando for a Câmara Municipal a convidada aí sim fazem parte os cinco membros do executivo municipal, pelo que, afirmou que quando a agenda do Presidente assim o entender não tem qualquer problema em convidar todo o executivo municipal. -----

Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal que no dia de amanhã irá estar com o Ministro do Fomento de Espanha, em Madrid, pelo que, e querendo a senhora Vereadora acompanhá-lo, afirma, desde já, que em sua opinião



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

acha não fazer sentido, uma vez que o Presidente da Câmara Municipal tem uma agenda e não pode incluir ou excluir ninguém por seu belo prazer. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse, ainda, que o processo da Maporal é um processo que dura há seis anos e que em todo este tempo o Governo andava a empatar este processo, nas palavras do investidor, e que ele próprio e o senhor Ministro Dr. Capoulas Santos sabem o que fizeram pelo desenvolvimento do mesmo, pelo que devemos focar-nos no que é fundamental e não nestas questões de forma no que respeita a juízos de valor em desvalorizar a senhora Vereadora, o que afirma não fazer. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal propôs que fiquem aqui esclarecidas todas as questões, sem necessidade de responder ao email da senhora Vereadora uma vez que procedeu a todas as justificações. -----

----- De seguida, informou dar continuidade à presente reunião caso a proposta seja aceite, ao que a senhora Vereadora concordou. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Missão de Enoturismo à Cidade do Cabo, na África do Sul

--- Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer que esteve presente de 22 a 26 de fevereiro do corrente ano de 2019, na missão de Enoturismo à Cidade do Cabo, na África do Sul, numa missão de Estado com iniciativa do Governo Português através do Turismo de Portugal, no qual pudemos analisar as boas práticas de um mercado que fez o percurso excecional em termos de valorização do seu enoturismo e nos deu a conhecer alguns dos grandes exemplos de uma das maiores rotas de enoturismo e cujo objetivo foi capacitar as entidades regionais de turismo, mais precisamente as cinco do continente e as duas das regiões autónomas da Madeira e Açores. Integraram a comitiva, a Vini Portugal, o Turismo de Portugal, a Associação de Municípios Portugueses do Vinho e José Gabriel Paixão Calixto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e Presidente da Recevin, sendo que a autarquia de Reguengos de Monsaraz irá acolher a organização da 5.ª Conferência Mundial de Enoturismo em 2020, iniciativa esta que vai ser apresentada na BTL, em Lisboa, com início a 13 de março de 2019, na qual estará presente o Vereador Jorge Nunes, dada a sua impossibilidade por motivos de agenda. -----

----- Tomou a palavra a senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se o edifício onde funcionava a TEAR, na estrada de Reguengos de Monsaraz para S. Pedro do Corval não foi em tempos uma pretensão para instalar uma adega, tendo o senhor Presidente da Câmara Municipal afirmado que sim, assunto este debatido no mandato anterior. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que a principal missão do enoturismo é a valorização do produto e a valorização do território. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal finalizou dizendo que foi um grupo muito empenhado, foi visto o que de melhor havia, por exemplo unidades de enoturismo, no entanto a África do Sul não seria certamente de replicar em Portugal fazendo referência a uma expressão lindíssima de um africano que disse “*meus Amigos estamos aqui a mostrar o que de melhor temos, estamos todos muito contentes mas cuidado com o elefante que está na sala*”, em que se fez silêncio e mudou-se de conversa, sendo que o elefante que estava na sala se referia ao apartheid social, significando que não invalida que não possa haver uma explosão a qualquer momento. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Eixo Lisboa-Caia-Madrid

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que no dia de amanhã, 7 de março de 2019, irá estar com o Ministro do Fomento de Espanha, em Madrid, com um grupo de pressão com empresários espanhóis, em que se pretende valorizar o eixo Lisboa-Caia-Madrid, nomeadamente pressionando o transporte de passageiros e mostrando as mais valias da ferrovia que vai ser estruturada com dupla faixa para mercadorias e passageiros e que se espera que na próxima década seja não só transporte de mercadorias, mas também de passageiros, pelo Caia a partir de Lisboa aproveitando os investimentos em curso. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Inauguração do espaço permanente do Alentejo, em Bruxelas

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que no dia 13 de março de 2019 estará em Bruxelas na inauguração do espaço permanente do Alentejo, com os representantes das comunidades intermunicipais, o Presidente da CCDRA e o Presidente da Agência de Promoção Externa do Alentejo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Apresentação Política do Projeto RegHub do Comité Europeu das Regiões, da União Europeia, em Bucareste

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que no dia 14 de março de 2019 estará em Bucareste, Roménia, na apresentação política do Projeto RegHub do Comité das Regiões da União Europeia, projeto de aproximação da legislação comunitária às pessoas e às regiões, ou seja, eventualmente ser produzida legislação que tenha em conta a opinião dos cidadãos. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que irá estar presente na cerimónia de lançamento da rede, na



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

qualidade de Presidente da Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL). -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Carnaval em Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para congratular-se com a realização do Carnaval pelas ruas de Reguengos de Monsaraz, no dia 1 de março de 2019, iniciativa a cargo dos diversos estabelecimentos de ensino do Concelho e no dia 3 de março de 2019, o desfile pelas ruas da Caridade, evento denominado de “Brincas de Carnaval 2019”, organização conjunta da Paróquia de Reguengos de Monsaraz, do Jornal Palavra, da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz e do Centro Cultural Caridadense 1.º de Maio, remetendo os parabéns a toda a organização, aos músicos da banda da Sociedade Filarmónica Corvalense e a todos os intervenientes nos desfiles. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

37.ª Volta ao Alentejo em Bicicleta

----- Usou a palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, para informar que entre os dias 20 a 24 de março de 2019, irá decorrer a 37.ª Volta Crédito Agrícola ao Alentejo em bicicleta, a qual terá passagem por Reguengos de Monsaraz no dia 20 de março, pelas 14.00 horas, tendo decorrido a apresentação da iniciativa na Biblioteca Municipal Almeida Faria, em Montemor-o-Novo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Monsaraz Windsurf Festival

----- Usou a palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, para informar que entre os dias 2 e 5 de março de 2019, teve lugar a prova de Monsaraz “Windsurf Festival”, junto ao Centro Náutico de Monsaraz e à Praia Fluvial de Monsaraz, sendo uma competição organizada pelo Clube Naval da Fuzeta com o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz, o qual decorreu com muito sucesso. -----

----- O senhor Vereador informou, ainda, que o Monsaraz Windsurf Festival pontuou para o campeonato nacional, o Portugal Windsurfing Racing Series 2019, mas também para o Windsurf Race Open 2019 (etapa AFWP), para a 1ª Pan Raceboard 2019 e para a 1ª Pan Formula Foil 2019. -----

---- Informou, igualmente, que o Monsaraz Windsurf Festival é a segunda prova do Portugal Windsurf Racing Series 2019. A primeira etapa do campeonato nacional da modalidade realizou-se nos Açores e depois de Monsaraz a competição vai



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

decorrer em Lagos, de 25 a 28 de abril, em Cascais, de 17 a 19 de maio, em Portimão, de 20 a 23 de junho e Almada, de 19 a 21 de julho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Festival “Terras Sem Sombra”

----- Usou a palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que decorreu com muito êxito, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2019, o Festival “Terras Sem Sombras”, que vai na sua 15.ª edição, o qual passou pela primeira vez no concelho de Reguengos de Monsaraz, mais precisamente na Vila Medieval de Monsaraz que contou com a realização de um Concerto do Trio Arbós, com a interpretação de obras de compositores espanhóis e de três fados de Alexandre Rey Colaço, na Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz, intitulado "A Ordem Natural das Coisas: Música Espanhola e Portuguesa dos Finais do Século XIX". -----

----- O senhor Vereador referiu, ainda, que neste Festival “Terras Sem Sombras” realizaram-se visitas ao património e à paisagem e biodiversidade, mais precisamente uma visita ao Museu do Fresco, em Monsaraz, guiada pela historiadora Ana Paula Amendoeira, diretora regional de Cultura do Alentejo, e pelo químico António Candeias, do Laboratório HERCULES da Universidade de Évora, sendo que a visita ao Museu do Fresco, antigo tribunal de Monsaraz, é centrada no fresco do Bom e do Mau Juiz, datado de finais do século XV e descoberto em 1958, que evoca, alegoricamente, as Justiças Divina e Humana. No que respeita à ação de interpretação da paisagem local, decorreu no dia 24 de fevereiro o evento “Interpretar a Paisagem: Reguengos de Monsaraz e o seu Hinterland”, ação orientada pelos geógrafos Teresa Pinto Correia e José Muñoz-Rojas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Inauguração da “Exposição Retrospectiva - Comemorativa dos 25 Anos de Vida Artística em Comum”, de António Villar de Souza e Maria José Cardoso de Souza

----- Usou a palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que decorreu no passado dia 28 de fevereiro de 2019, a inauguração da “Exposição Retrospectiva – Comemorativa dos 25 Anos de Vida Artística em Comum”, onde se apresentam obras dos artistas plásticos, Maria José Cardoso de Souza e António Villar de Souza, munícipes do Concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O senhor Vereador Jorge Nunes informou que a referida Exposição estará patente ao público no Centro Interpretativo do Tapete de Arraiolos (CITA), em Arraiolos, até ao dia 26 de maio de 2019. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ITB - Bolsa Internacional de Turismo, em Berlim

----- Usou a palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que irá decorrer de 8 a 10 de março de 2019, a ITB - Bolsa Internacional de Turismo, em Berlim, Alemanha, na qual irão estar presentes dois técnicos deste Município de Reguengos de Monsaraz com o intuito da promoção e divulgação do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa

----- Usou a palavra o senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que irá decorrer, entre 13 e 18 de março de 2019, a BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, sendo que os dias 13 e 14 de março é para os profissionais e os dias 15 a 18 de março para os visitantes, ou seja, público em geral. -----

----- Mais informou o senhor Vereador que onde irão estar presentes dois técnicos deste Município de Reguengos de Monsaraz com o intuito da promoção e divulgação do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou a palavra a senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para perguntar se não faria mais sentido os técnicos ao serviço do Município de Reguengos de Monsaraz estarem presentes no dia dos profissionais em vez de marcarem presença nos dias dos visitantes. -----

----- O senhor Vereador Jorge Nunes respondeu que estaremos presentes os dias todos uma vez que estamos representados pela Agência o que diminui os custos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Sociedade União Perolivense: Secção Trail e Caminhada – Gurus

----- O senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 07/VMS/2019, por si firmado, em 21 de fevereiro de 2019, bem como do despacho proferido em 19 de fevereiro de 2019 pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, atinente ao pedido de apoio formulado pela Sociedade União Perolivense: Secção Trail e Caminhada - Gurus, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, para diverso apoio logístico no Trail e Caminhada, atividade esta realizada pelos Gurus, em 17 de fevereiro de 2019, em Perolivas. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 19 de fevereiro de 2019, pelo qual foi aprovado o apoio solicitado pela Sociedade União Perolivense: Secção Trail e Caminhada - Gurus, nos exatos termos peticionados.

Sociedade Artística Reguenguense – Cedência de Pavilhão Degebe

----- O senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta do Pedido de Apoio n.º 06/VJN/2019, por si firmado em 28 de fevereiro de 2019, atinente ao pedido de apoio formulado pela Sociedade Artística Reguenguense, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para cedência do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, bem como, diverso apoio logístico, para a realização do Concerto de Artistas Reguenguenses, a realizar no dia 20 de abril de 2019, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Sociedade Artística Reguenguense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. ----

Emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – constituição de compropriedade do prédio rústico denominado por “Machoa”, sito na freguesia de Monsaraz

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 26/GP/2019, por si firmada em 28 de fevereiro de 2019, atinente à emissão de parecer, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – constituição de compropriedade do prédio rústico denominado por “Machoa”, sito na freguesia de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 26/GP/2019

EMIÇÃO DE PARECER NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO POR “MACHOA”, SITO NA FREGUESIA DE MONSARAZ

Considerando que,

- Em 12 de fevereiro de 2019, o senhor Pedro Marco Oliveira Garcia da Fonseca, portador do Cartão de Cidadão n.º 10569793 1 zy7, emitido pela República Portuguesa, válido até 25/02/2021, contribuinte fiscal n.º 207 101 841, residente na Avenida das Túlipas, n.º 41, 10 Dt.º, 1495-161 Algés, apresentou, no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, um Requerimento com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade, sob o registo n.º 972/2019, a requerer a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado por “Machoa”, sito na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial sob o artigo 58, da secção 003, da referida



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1584/19990826, no âmbito do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto;

- Relativamente à venda, o prédio em apreço, vai ser detido em compropriedade, entre Pedro Ivo Lopes de Matos Neves, casado em regime de separação de bens, titular do Cartão de Cidadão n.º 11441232 4 zy1, emitido pela República Portuguesa, válido até 29/03/2028, contribuinte fiscal n.º 198 013 590 e Ana Paula Nunes Mateigueira, divorciada, titular do Cartão de Cidadão n.º 09570885 5 zy8, emitido pela República Portuguesa, válido até 28/12/2019, contribuinte fiscal n.º 188 179 429, ambos residentes na Rua Mato da Mina, n.º 33, Apartamento 318 – Quinta da Beloura, 2710-692 Sintra, na proporção de 1/2 (metade), para cada um;

- O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;

- Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado por “Machoa”, sito na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial sob o artigo 58, da secção 003, da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1584/19990823, a favor de Pedro Ivo Lopes de Matos Neves, casado sob o regime de separação de bens, titular do Cartão de Cidadão n.º 11441232 4 zy1, emitido pela República Portuguesa, válido até 29/03/2028, contribuinte fiscal n.º 198 013 590 e Ana Paula Nunes Mateigueira, divorciada, titular do Cartão de Cidadão n.º 09570885 5 zy8, emitido pela República Portuguesa, válido até 28/12/2019, contribuinte fiscal n.º 188 179 429, ambos residentes na Rua Mato da Mina, n.º 33, Apartamento 318 – Quinta da Beloura, 2710-692 Sintra, na proporção de 1/2 (metade), para cada um;

b) Que seja determinado ao Gabinete Jurídico e de Auditoria e ao Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 26/GP/2019; -----

----- b) Emitir parecer favorável, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado por “Machoa”, sito na freguesia de Monsaraz e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial sob o artigo 58, da secção 003, da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1584/19990823, a favor de Pedro Ivo Lopes de Matos Neves, casado sob o regime de separação de bens, titular do Cartão de Cidadão n.º 11441232 4 zy1, emitido pela República Portuguesa, válido até 29/03/2028, contribuinte fiscal n.º 198 013 590 e Ana Paula Nunes Mateigueira, divorciada, titular do Cartão de Cidadão n.º 09570885 5 zy8, emitido pela República Portuguesa, válido até 28/12/2019, contribuinte fiscal n.º 188 179 429, ambos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

residentes na Rua Mato da Mina, n.º 33, Apartamento 318 – Quinta da Beloura, 2710-692 Sintra, na proporção de 1/2(metade), para cada um; -----

----- c) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria e ao Balcão Único Municipal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Expropriação litigiosa de uma parcela de terreno com 9.777 m2, sita na freguesia de Monsaraz, destinada ao parque de estacionamento do Centro Náutico de Monsaraz

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 27/GP/2019, por si firmada em 28 de fevereiro de 2019, atinente à expropriação litigiosa de uma parcela de terreno com 9.777 m2, sita na freguesia de Monsaraz, destinada ao parque de estacionamento do Centro Náutico de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Gabinete da Presidência

Proposta N.º 27/GP/2019

EXPROPRIAÇÃO LITIGIOSA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM 9.777 M2, SITA NA FREGUESIA DE MONSARAZ, DESTINADA AO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CENTRO NÁUTICO DE MONSARAZ

Considerando:

§ Que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua sessão ordinária realizada, em 28 de novembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovada em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2018, declarou, nos termos dos artigos 11.º, n.º 6, 12.º, n.º 1, 13.º e 14.º, n.ºs 2, 3 e 4, todos do Código das Expropriações, a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno com a área de 9.777 m², que está integrada no prédio rústico denominado “Herdade do Touril de Agosto”, descrito na matriz predial rústica sob os artigos 228 (e 229, sendo que a parcela de terreno incide apenas sobre o artigo 228), da seção 004, da freguesia de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 1619, da freguesia de Monsaraz, propriedade de Maria Margarida Varela Fradinho Aires Franco;

§ Que a sobredita expropriação é necessária à execução do Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrógão, cujo Regulamento foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2006, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 150, de 4 de agosto de 2006 e ao Plano de Intervenção no Espaço Rural do Centro Náutico de Monsaraz, cujo Regulamento foi aprovado pelo Regulamento n.º 565/2008, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 213, de 3 de novembro de 2008, para utilização como parque de estacionamento de apoio ao Centro Náutico e à praia fluvial de Monsaraz;

§ Que a Declaração de Utilidade pública se encontra publicada no Diário da República, 2.ª Série, N.º 8, de 11 de janeiro de 2019, através do Edital n.º 86/2019;

§ Que, no seguimento da referida publicação no Diário da República, foram cumpridos todos os procedimentos legais plasmados no Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, tendo sido, designadamente,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

notificada a expropriada, nos termos dos artigos 33.º e seguintes do citado Código, por carta regista com aviso de receção, datada de 14 de janeiro de 2019, com a proposta de aquisição por via amigável da aludida parcela pelo montante de € 12.000,00 (doze mil euros), em conformidade com o Relatório da perita avaliadora da lista oficial do Tribunal da Relação de Évora;

§ Que, por email datado de 06 de fevereiro de 2019, o ilustre mandatário da expropriada veio manifestar a sua discordância relativamente à proposta do valor indemnizatório formulada, apresentando uma contraproposta para pagamento do montante indemnizatório de € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros), pela aludida parcela, com base num relatório de avaliação elaborado pelo Sr. Engenheiro Carlos Alberto Batista Afonso, cuja cópia se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;

§ Que, o Engenheiro Civil Carlos Alberto Batista Afonso, subscritor do relatório de avaliação da aludida parcela que serve de suporte à contraproposta da expropriada não consta da lista oficial de peritos avaliadores do Tribunal da Relação de Évora;

§ Que o referido relatório de avaliação não indica qual o método de avaliação utilizado na parcela de terreno a expropriar, não esclarecendo cabalmente todo o enquadramento da parcela e fórmula do cálculo da expropriação;

§ Que o valor da contraproposta é completamente díspar do montante indemnizatório proposto pelo Município de Reguengos de Monsaraz, de acordo com o Relatório da perita avaliadora da lista oficial do Tribunal da Relação de Évora;

§ Que atento à falta de acordo do montante indemnizatório na fase da expropriação amigável, se encontram reunidos todos os pressupostos legais tendentes à promoção da expropriação litigiosa, em harmonia do estabelecido nos artigos 35.º, n.º 3 e 38.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

c) Aprovar, de acordo com o disposto no artigo 35.º, n.º 3 do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, dar início ao processo de expropriação litigiosa, nos termos dos artigos 38.º e seguintes do citado Código, com fundamento na falta de acordo quanto ao valor indemnizatório na fase da expropriação amigável, relativamente à parcela de terreno em apreço;

d) Determinar a notificação ao expropriado do início da expropriação amigável, em ordem do disposto no artigo 35.º, n.º 3 do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual;

e) Determinar que seja remetido requerimento ao juiz presidente do Tribunal da Relação de Évora, a solicitar a designação dos árbitros, para que o valor da indemnização seja fixado por arbitragem, em ordem do disposto nos artigos 38.º, n.º 1 e 45.º, n.º 3, ambos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual;

f) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou da palavra a senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar como vai ser o processo de expropriação litigiosa da parcela de terreno e questionar se poderá continuar o mesmo a ser utilizado como parque de estacionamento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que o processo irá ser analisado pela Comissão Arbitral nomeada pelo Tribunal da Relação de Évora, conforme é referido na Proposta n.º 27/GP/2019. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que, embora o terreno seja ainda pertença da proprietária, o Município de Reguengos de Monsaraz tem o usufruto legal do mesmo, com base numa autorização formal do proprietário na altura, embora a atual proprietária, a senhora Maria Margarida Varela Fradinho Aires Franco possa impedir o estacionamento, com atentado ao património, destruindo as infraestruturas conforme já ameaçou, afirmando uma vez mais o senhor Presidente que preferia que esta situação de litígio não acontecesse. -----

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal refere que a senhora tem motivos fortes para agradecer ao Município de Reguengos de Monsaraz com as beneficiações que tem à sua disposição, nomeadamente água canalizada à porta de casa naquela propriedade, € 75.000 (setenta e cinco mil euros) de investimento em baixa tensão à porta de casa naquela propriedade, tem uma baixada de luz, uma vez que o Município de Reguengos de Monsaraz puxou para aquele local estando agora a senhora a usufruir, pelo que acha que a senhora não teve prejuízos mas sim benefícios. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 27/GP/2019; -----

----- b) Aprovar, de acordo com o disposto no artigo 35.º, n.º 3 do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, dar início ao processo de expropriação litigiosa, nos termos dos artigos 38.º e seguintes do citado Código, com fundamento na falta de acordo quanto ao valor indemnizatório na fase da expropriação amigável, relativamente à parcela de terreno em apreço; -----

----- c) Notificar o expropriado do início da expropriação amigável, em ordem do disposto no artigo 35.º, n.º 3 do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual; -----

----- d) Remeter requerimento ao juiz presidente do Tribunal da Relação de Évora, a solicitar a designação dos árbitros, para que o valor da indemnização seja fixado por arbitragem, em ordem do disposto nos artigos 38.º, n.º 1 e 45.º, n.º 3, ambos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual; -----

----- e) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Relatório de observância do direito de oposição – Ano de 2018

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 28/GP/2019, por si firmada em 28 de fevereiro de 2019, atinente ao relatório de observância do direito de oposição – Ano de 2018, com o teor que ora se transcreve: -----

“Gabinete da Presidência

PROPOSTA N.º 28/GP/2019

RELATÓRIO DE OBSERVÂNCIA DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – ANO DE 2018

Considerando:

§ Que, nos termos do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio e do princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante do artigo 114.º da Constituição da República Portuguesa, é assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais, entendendo-se por oposição a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do órgão executivo;

§ Que, de acordo com o n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, são titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo, bem como os partidos políticos representados nas câmaras municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas;

§ Que os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, até ao final do mês de março do ano subsequente àquele a que se referam, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da presente Lei, em harmonia o disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A aprovação do Relatório de Observância do Direito de Oposição referente ao ano de 2018, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) A remessa do Relatório em apreço à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, aos titulares do direito de oposição, para efeitos de pronúncia, e aos membros da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição e na alínea h), do n.º 2, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo apenas objeto de discussão pública na Assembleia Municipal, o Relatório e resposta, a pedido de qualquer dos titulares do direito de oposição;

c) Determinar, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 10.º, do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 94/98, de 26 de maio, a publicação do Relatório em apreço no Diário da República ou no Boletim Municipal e na página da internet do Município, após a sua discussão na Assembleia Municipal, se for esse o caso;

d) Determinar ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e dos senhores Vereadores Élia de Fátima Janes Quintas, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto contra da senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 28/GP/2019; -----

----- b) Aprovar o Relatório de Observância do Direito de Oposição referente ao ano de 2018, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 28/GP/2019 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Remeter o Relatório em apreço à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, aos titulares do direito de oposição, para efeitos de pronúncia, e aos membros da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição e na alínea h), do n.º 2, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo apenas objeto de discussão pública na Assembleia Municipal, o Relatório e resposta, a pedido de qualquer dos titulares do direito de oposição; -----

----- d) Determinar, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 10.º, do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 94/98, de 26 de maio, a publicação do Relatório em apreço no Diário da República ou no Boletim Municipal e na página da internet do Município, após a sua discussão na Assembleia Municipal, se for esse o caso; -----

----- e) Determinar ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

----- Usou da palavra a senhora Vereadora do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder à apresentação de uma Declaração de Voto, tendo procedido à sua integral leitura, a qual ora se transcreve na íntegra: -----

“Reunião de Câmara de 06/03/2019

Proposta Nº 28/GP/2019

RELATÓRIO DE OBSERVÂNCIA DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

DECLARAÇÃO DE VOTO

Em relação à proposta supra-citada, considera o PSD não estarem assegurados na plenitude os direitos consagrados em sede de Legislação aos titulares do direito à oposição, designadamente, à Vereadora do Executivo Municipal eleita por este partido.

Neste sentido, vem o Partido Social Democrata apresentar a presente declaração de voto, a anexar à ata da reunião no dia 6 de março de 2019.

Direitos e Factos:

1. Direito à informação



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a) Envio de Informação aos Vereadores antes de cada reunião do Executivo: apesar das constantes chamadas de atenção e solicitações (que constam em várias atas) no sentido de receber atempadamente toda a documentação complexa, sobretudo a relativa a questões fundamentais da vida do concelho, antes das reuniões públicas de Câmara, estes documentos continuam a ser enviados para o e-mail da Vereadora, sempre, apenas dois dias úteis antes das reuniões.

Exemplo: Proposta e Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano económico-financeiro de 2017 - um conjunto de documentos de cerca de **600 páginas**, foi enviado para análise no dia 6/4/2018 ao fim da tarde, para votação na reunião pública de Câmara de 11/4/2018. Anexo 1.

b) Resposta a todos os pedidos de informação apresentados pelos Vereadores: em virtude de dia 18/1 a Vereadora do PSD não ter estado presente num evento que reuniu o Executivo e investidores no concelho, solicitou a mesma que lhe fosse enviado para o seu e-mail institucional um balanço do evento para poder transmitir aos seus eleitores os aspetos relevantes desse encontro. O e-mail foi dirigido aos Senhor Presidente e seu Chefe de Gabinete, e ainda aos restantes Vereadores, na tarde de dia 18/1. Foi ignorado. Até hoje não houve resposta, apesar de a Senhora Vice-Presidente ter assegurado à Vereadora do PSD em reunião de 23/1 que a mesma chegaria por parte do Gabinete do Senhor Presidente, conforme consta em ata. Anexos 2,3.

c) Ainda relativamente ao direito à informação, constatamos que apenas na sequência de e-mail com o sentido de voto do PSD relativo à Proposta de Declaração de Reconhecimento do Interesse Municipal do Projeto de ampliação da unidade Maporal, nos chegou, por escrito, alguma informação sobre as intenções concretas deste investidor para o nosso concelho. Consideramos, no entanto, que esta informação, apresentada de forma muitíssimo resumida, não nos permite ter uma visão clara sobre o investimento, e consideramos que, pela importância estratégica para o concelho que todos representamos, nos deveria ter chegado muito antes e de forma detalhada. A Vereadora do PSD tem o direito ao acesso, ao mesmo tempo que os restantes Vereadores, a toda a informação disponível, e a não observância deste direito é um desrespeito pelo cargo que ocupa e pelos seus eleitores. Anexo 4.

2. Direito de consulta prévia

Conforme dita a legislação, efetivamente foram facultadas à Vereadora da oposição as Propostas de Orçamento e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2019, no entanto este documento, estrutural e da máxima importância para a vida do concelho, chegou para análise prévia no dia 26 de outubro de 2018 ao fim da tarde, uma vez mais apenas dois dias úteis antes da reunião de Câmara, a realizar no dia 31 de outubro de 2018. Perguntamo-nos como se analisa um documento desta complexidade nesse curtíssimo espaço de tempo. No mesmo dia foi ainda enviada para análise documentação relativa a Proposta do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2019. Mais cerca de 130 páginas para análise em dois dias. E mais uma vez nos perguntamos como se analisa um documento desta complexidade nesse curtíssimo espaço de tempo. Anexo 5.

3. Direito de participação

Relativamente a este ponto, e excluindo deste documento outros episódios, considera o PSD ser da máxima importância ressaltar **a impossibilidade de participação da sua Vereadora na visita do Senhor Ministro Capoulas Santos, titular da pasta da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural**, que esteve em Reguengos na quarta-feira, 30 de janeiro de 2019, para assistir



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

à primeira operação de exportação de carne de porco para a China. **A ausência da Vereadora, membro do Executivo Municipal, eleita democraticamente, deveu-se ao grave facto de não ter sido informada da presença formal de um membro do Governo português ao seu concelho.**

Perante os factos, reiteramos que considera o PSD não estarem assegurados na plenitude os direitos consagrados pela lei à Vereadora do Executivo Municipal, declarando, por essa razão o seu sentido de voto CONTRA a proposta apresentada.

Temos, contudo, como vem acontecendo ao longo do presente mandato, apresentado sempre uma postura construtiva, pelo que, na perspectiva de melhorar a observância dos direitos à oposição e a vida democrática do concelho, imprimindo-lhe a transparência que todos merecemos, deixamos para consideração as seguintes sugestões:

1. a entrega com antecedência razoável de documentação complexa para análise atempada e cuidada, única forma de, EFETIVA E HONESTAMENTE, ficar assegurada a participação da oposição em matérias relevantes para o concelho – não podem ser enviados, no mesmo dia e com a mesma antecedência, pedidos de apoio e Propostas de Orçamento e Grandes Opções do Plano;
2. que os titulares do direito de oposição sejam ouvidos, presencialmente, logo após a elaboração das Proposta de Orçamento e GOP, no sentido de lhes serem detalhadamente apresentados os documentos, como forma de se pronunciarem posteriormente com melhor propriedade;
3. que os titulares do direito de oposição sejam efetivamente informados e não marginalizados acerca de todos os contornos de assuntos de considerável importância local, cujo interesse público seja de facto relevante, nomeadamente no que respeita a investimentos no concelho;
4. Que os titulares do direito de oposição possam constituir o júri de concursos de admissão de pessoal, para demonstração de total transparência nos procedimentos desta natureza.

Reguengos de Monsaraz, 6 de Março de 2019

A Vereadora do Partido Social Democrata

Marta Prates”

----- Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que iria proceder com detalhe à análise da declaração de voto apresentada pela senhora Vereadora Marta Prates e que irá apresentar uma resposta à mesma. -----

Aquisição por ocupação de veículo com a matrícula XF-71-98 removido da via pública por estacionamento indevido ou abusivo

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 29/GP/2019, por si firmada em 28 de fevereiro de 2019, atinente à aquisição por ocupação de veículo com a matrícula XF-71-98 removido da via pública por estacionamento indevido ou abusivo, com o teor que ora se transcreve: -----

“Gabinete da Presidência

PROPOSTA N.º 29/GP/2019



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

AQUISIÇÃO POR OCUPAÇÃO DE VEÍCULO COM A MATRÍCULA XF-71-98 REMOVIDO DA VIA PÚBLICA POR ESTACIONAMENTO INDEVIDO OU ABUSIVO

Considerando:

§ Que, nos termos conjugados do disposto na alínea d), do n.º 1 e alínea a), do n.º 3, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, que procede à alteração do Código da Estrada, e da alínea a), do n.º 1, do art.º 163.º e alínea a), do n.º 1, do art.º 164.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 214/96, de 20 de novembro, na sua redação atual, o Serviço de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz procedeu, no dia 17 de julho de 2018, à remoção do veículo automóvel ligeiro, da marca Volkswagen, com a matrícula XF-71-98, de cor branca, que se encontrava estacionado na via pública, mais concretamente, na Rua Joaquim António Passinhas, em Reguengos de Monsaraz, freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, com evidentes sinais de abandono;

§ Que a propriedade do veículo supraidentificado encontra-se registada na Conservatória do Registo Automóvel a favor de Júlio César Conceição Sousa, com residência na Urbanização Lagoalar, Lote B5-Dt_V, 8400-386 Lagoa;

§ Que o proprietário do veículo não o reclamou dentro do prazo legal de 45 (quarenta e cinco) dias, após ter sido notificado para o efeito, nos termos conjugados do disposto no n.º 1, do art.º 165.º e no n.º 3, do art.º 166.º, ambos do Código da Estrada, através de edital, datado de 04 de janeiro de 2019, afixado no edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, uma vez que não foi possível proceder à sua notificação pessoal, nem postal, com aviso de receção, por se ignorar a sua morada atual;

§ Que, em harmonia ao estipulado no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, se os veículos removidos da via pública não forem reclamados dentro do referido prazo legal, são considerados abandonados e adquiridos por ocupação pelo Estado ou pela Autarquias Locais;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) Que, em harmonia ao preceituado no art.º 165.º, n.º 4 do Código da Estrada, bem como nos artigos 1316.º e 1318.º do Código Civil, e na alínea dd), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, delibere a aquisição, por ocupação, a favor do Município, do veículo automóvel ligeiro, da marca Volkswagen, com a matrícula XF-71-98, de cor branca, que se considera abandonado pelo seu proprietário por não ter sido reclamado dentro do prazo legal;

b) Determinar que o Serviço de Produção e Manutenção do Município efetue vistoria ao veículo para apurar o estado que o mesmo apresenta e, caso o mesmo seja considerado um veículo em fim de vida, por não apresentar condições para a circulação, em consequência de mau estado, determina-se a sua alienação com vista ao respetivo encaminhamento para um centro de receção ou um operador de desmantelamento devidamente credenciado, em harmonia ao preceituado no n.º 4, do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, na sua redação atual, que elaborará o competente Certificado de Destruição de veículos em Fim de Vida;

c) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria e ao Serviço de Produção e Manutenção, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 29/GP/2019; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- b) Aprovar a aquisição, por ocupação, a favor do Município, do veículo automóvel ligeiro, da marca Volkswagen, com a matrícula XF-71-98, de cor branca, que se considera abandonado pelo seu proprietário por não ter sido reclamado dentro do prazo legal, em harmonia ao preceituado no art.º 165.º, n.º 4 do Código da Estrada, bem como nos artigos 1316.º e 1318.º do Código Civil, e na alínea dd), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

----- c) Determinar que o Serviço de Produção e Manutenção do Município efetue vistoria ao veículo para apurar o estado que o mesmo apresenta e, caso o mesmo seja considerado um veículo em fim de vida, por não apresentar condições para a circulação, em consequência de mau estado, determinar-se a sua alienação com vista ao respetivo encaminhamento para um centro de receção ou um operador de desmantelamento devidamente credenciado, em harmonia ao preceituado no n.º 4, do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, na sua redação atual, que elaborará o competente Certificado de Destruição de veículos em Fim de Vida; -----

----- d) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria e ao Serviço de Produção e Manutenção, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Aprovação do aditamento da conta final da empreitada de “Parque de Estacionamento do Rossio de Reguengos de Monsaraz”

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 30/GP/2019, por si firmada em 01 de março de 2019, atinente à aprovação do aditamento da conta final da empreitada de “Parque de Estacionamento do Rossio de Reguengos de Monsaraz”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Gabinete da Presidência

PROPOSTA N.º 30/GP/2019

APROVAÇÃO DO ADITAMENTO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE “PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO ROSSIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ”

Considerando que:

- A Conta Final da empreitada pode definir-se como o conjunto de documentos que consubstanciam apuramentos sobre os vários elementos definidores das posições credoras e devedoras até ao termo da execução dos trabalhos e do saldo correspondente;

- Uma vez recebida provisoriamente a obra, há que proceder às operações necessárias à determinação do montante a que, nos termos contratuais, o empreiteiro tem direito e ainda não lhe foi pago, isto é, à liquidação da empreitada, sendo que esta se consubstancia na conta da empreitada;

- Assim, dado que é o dono da obra que tem que elaborar a Conta Final da empreitada, é este que terá competência para a assinar e aprovar;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Por deliberação da Câmara Municipal de 19 de setembro de 2018 foi aprovada a respetiva Conta Final da citada empreitada;
- Nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro há lugar à revisão de preços da empreitada, configurando-se esta como uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas baseadas nas condições existentes à data do concurso, remetendo para a figura da revisão a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto do contrato.
- Tendo em conta que foram publicados em Diário da República os indicadores económicos definitivos necessários à revisão de preços;
- Nestes termos, o aditamento à conta final da empreitada de "Parque de Estacionamento do Rossio de Reguengos de Monsaraz", que ora se reproduz para todos os devidos e legais efeitos, deverá ser aprovada pelo órgão executivo:

PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO ROSSIO, EM REGUENGOS DE MONSARAZ

CONTA FINAL DA EMPREITADA ADITAMENTO

(Artº 399º, 400º e 401º do Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro)

I - Valor dos Trabalhos

Trabalhos contratados e executados	€ 127 347,82
Cálculo de Revisão de Preços	€ 8 568,35
Diferença entre trab. a mais e trab. a menos	€ 0,00
IVA pago ao adjudicatário	€ 8 154,97
TOTAL	€ 144 071,14

II - Encargos do Adjudicatário

Visto do Tribunal de Contas	€ 0,00
Escrituras	€ 0,00
Imposto de Selo	€ 2,57

III - Conta Corrente

Pagamento Efectuado (1)	€ 143 640,16
Saldo devedor da conta corrente (2)	€ 8 651,46

IV - Caução

Garantia Bancária 5%	€ 6 367,39
Retenções de garantia (3)	€ 0,00
A reter para garantia (4)	€ 428,42

Valor dos Trabalhos (1)+(2)+(3)+(4) = € 152 720,04

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- A aprovação da aditamento à conta final da empreitada "Parque de Estacionamento do Rossio de Reguengos de Monsaraz, aqui ora reproduzida;
- Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos inerentes à cabal execução da deliberação que recair sobre a presente proposta."



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 30/GP/2019; -----

----- b) Aprovar o aditamento à conta final da empreitada “Parque de Estacionamento do Rossio de Reguengos de Monsaraz”, aqui ora reproduzida; -----

----- c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária. -----

Centro de Acolhimento Empresarial – Anteprojecto técnico e candidatura

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 31/GP/2019, por si firmada em 01 de março de 2019, atinente ao anteprojecto e candidatura do Centro de Acolhimento Empresarial de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Gabinete da Presidência

PROPOSTA N.º 31/GP/2019

CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL

ANTEPROJETO TÉCNICO E CANDIDATURA

*O projeto de **Centro de Acolhimento Empresarial** enquadra-se nos objetivos definidos no Aviso de Concurso N.º **ALT20-27-2018-45 – Viveiros de Empresas**, no âmbito do Programa Operacional do **ALENTEJO 2020**.*

O Centro de Acolhimento Empresarial destina-se a acolher e apoiar projetos inovadores e com potencial empresarial que se pretendam instalar em Reguengos de Monsaraz, bem como a criar uma rede de transferência de conhecimentos destinada a apoiar as empresas deste Concelho, da região Alentejo e de empresas estrangeiras.

Este projeto visa contribuir para o desenvolvimento económico do Concelho e da região, apoiando as empresas e promovendo o seu acesso facilitado a uma infraestrutura que reúne todas as condições necessárias para o desenvolvimento das diversas atividades económicas, promovendo a criação de autoemprego, aumentando a sustentabilidade e a qualidade de vida das populações.

Tanto mais que este equipamento pretende contribuir para a diminuição da mortalidade das empresas no seu período mais crítico, a fase de arranque, ajudando a fixar a população ativa qualificada da região, bem assim incentivando e apoiando a criação de empresas, em especial de caráter inovador e com potencial de crescimento e incentivar as empresas já constituídas para o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços e a promoção da cooperação empresarial e associativa.

Deste modo, o anteprojecto técnico em apreço apresenta uma estimativa orçamental de € 235.750,00 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

*a) A aprovação do anteprojecto técnico de **Centro de Acolhimento Empresarial**, bem como a respetiva estimativa orçamental;*

*b) Candidatar a operação ao Aviso de Concurso N.º **ALT20-27-2018-45 – Viveiros de Empresas**, no âmbito do Programa Operacional do **ALENTEJO 2020**;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

c) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Usou da palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para referir que o local onde se irá instalar o Centro de Acolhimento Empresarial é no edifício do Município de Reguengos de Monsaraz, no antigo quartel dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, destinando-se a acolher e apoiar projetos inovadores e com potencial empresarial que se pretendam instalar em Reguengos de Monsaraz, bem como a criar uma rede de transferência de conhecimentos destinada a apoiar as empresas deste Concelho, da região Alentejo e de empresas estrangeiras. -----

----- Tomou a palavra a senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar qual o prazo para conclusão do Centro de Acolhimento Empresarial. -----

----- Usou da palavra o senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para referir que não existe prazo previsto, sendo que após aprovação do projeto são contados 60 dias para elaboração, no entanto ainda terá que ser efetuado primeiro o projeto. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 31/GP/2019; -----

----- b) Aprovar o anteprojecto técnico de Centro de Acolhimento Empresarial, bem como a respetiva estimativa orçamental;

----- c) Candidatar a operação ao Aviso de Concurso N.º **ALT20-27-2018-45 – Viveiros de Empresas**, no âmbito do Programa Operacional do **ALENTEJO 2020**; -----

----- d) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 21/VP/2019, por si firmada em 28 de fevereiro de 2019, referente à atribuição do Cartão Social do Município; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA vice-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 21/VP/2019

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE

Considerando,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado(a) por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 5 (cinco) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Isabel Leal Raminhos;
2. Luís Filipe da Conceição Oliveira Charrua;
3. Susana da Boanova Gomes Grilo Franco;
4. Luís Manuel Mendes Franco;
5. João Luís Grilo Franco.

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 3 (três) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. José Caeiro Marques;
2. Isabel Margarida Rosado Vogado Marques;
3. Pedro Miguel Vogado Marques.

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. Isabel Leal Raminhos - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. Luís Filipe da Conceição Oliveira Charrua - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. Susana da Boanova Gomes Grilo Franco - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. Luís Manuel Mendes Franco - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

5. João Luís Grilo Franco - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. José Caeiro Marques - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. Isabel Margarida Rosado Vogado Marques - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
8. Pedro Miguel Vogado Marques - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 21/VP/2019; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição e renovação do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na Proposta N.º 21/VP/2019, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 22/VP/2019, por si firmada em 28 de fevereiro de 2019, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, no que respeita à comparticipação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA vice-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 22/VP/2019

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que aos titulares do Cartão Social do Município são atribuídas, na área da saúde, comparticipações nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sempre que estes sejam considerados, pelo médico competente, como indispensáveis e sujeitos à taxa reduzida de IVA;

- Que para o ano de 2019, foi determinado participar cada beneficiário do Cartão Social do Município em 50% do valor das despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos a taxa reduzida de IVA, num limite máximo de 150€ por beneficiário.

Somos a propor ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a) *Atribuir, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes valores de comparticipações nas despesas com a aquisição de medicamentos ao seguinte titular do Cartão Social do Município:*

NOME	VALOR TOTAL DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS	COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
<i>Felizarda Maria Cardoso Pires</i>	6,63 €	3,32 €
<i>António Manuel da Rosa Fernandes</i>	60,54 €	30,27 €
<i>Maria de Fátima Pereira de Oliveira Henriques</i>	13,85 €	6,93 €
<i>Manuel Rodrigo Pereira Henriques</i>	30,88 €	15,44 €
<i>Arlindo Bico Saramago</i>	14,18 €	7,09 €
<i>Susana de Fátima Canhão Pereira</i>	24,58 €	12,29 €
<i>Pedro Miguel Vogado Marques</i>	7,83 €	3,92 €

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 22/VP/2019; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição dos apoios previstos aos munícipes titulares do Cartão Social do Município, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 23/VP/2019, por si firmada em 28 de fevereiro de 2019, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, no que respeita à bolsa de ocupação temporária de tempos livres, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA vice-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 23/VP/2019

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que os titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que a ocupação temporária tem como objetivo a ocupação dos beneficiários do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso à bolsa de ocupação temporária os possuidores do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;
- Que os beneficiários do Cartão Social do Município poderão ser integrados em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e Outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2019, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 40 beneficiários por ano;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes munícipes na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres,

1. Virginia de Jesus da Silva Damásio - pelo período de seis (6) meses;
2. Elisabete Galhanas Godinho Palhinha - pelo período de seis (6) meses.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 23/VP/2019; -----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º e do n.º 2, do art.º 24.º, ambos do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os munícipes referidos na Proposta n.º 12/VP/2019, titulares do Cartão Social do Município, na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Revisão II da Carta Educativa do Concelho de Reguengos de Monsaraz

----- A senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta da Proposta n.º 24/VP/2019, por si firmada em 01 de março de 2019, referente à revisão II da Carta Educativa do Concelho de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA vice-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 24/VP/2019

Revisão II da Carta Educativa do Concelho de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

- A Carta Educativa do Concelho de Reguengos de Monsaraz foi realizada no ano de 2016 pela Administração de Municípios do Distrito de Évora, com acessória técnica da GEOIDEIA – Estudos de Organização do Território e também da PLANARQ – Planeamento e Arquitectura;
- A Carta Educativa foi aprovada, por unanimidade, em reunião extraordinária de Conselho Municipal de Educação a 27 de novembro de 2006;
- O referido documento foi homologado, conforme atesta o Ministério da Educação – Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação no sítio da internet <http://w3.gepe.min-edu.pt/CartasPub/tabela.asp> ;
- A Revisão I da Carta Educativa do Concelho de Reguengos de Monsaraz foi aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal na Reunião Ordinária realizada a 14 de setembro de 2016, pelo Conselho Municipal de Educação em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2016, e pela Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2016;
- Nos termos do N.º 1 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro emerge a necessidade de nova revisão da Carta Educativa do Concelho de Reguengos de Monsaraz, uma vez que se verificaram alterações significativas no ordenamento da rede educativa anteriormente aprovada;
- As alterações verificadas no ordenamento da rede educativa concelhia prendem-se, essencialmente, com o encerramento das instalações do Jardim de Infância de São Marcos do Campo, que atualmente integra as instalações da Escola Básica de São Marcos do Campo; com a criação do Polo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca; bem como com a alteração das instalações do Conservatório Regional do Alto Alentejo;
- Uma vez que se irá proceder à Revisão II da Carta Educativa do Concelho de Reguengos de Monsaraz no que respeita ao preceituado no N.º 1 do Artigo 15 do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, faz todo o sentido que sejam revistos e alterados todos os dados que se considerem desatualizados.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Que delibere, nos termos do Artigo 15 do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, desencadear o procedimento de Revisão da Carta Educativa do Concelho de Reguengos de Monsaraz; e,
- c) Que determine à Subunidade Orgânica de Educação e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 24/VP/2019; -----

----- b) Deliberar, nos termos do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, desencadear o procedimento de Revisão da Carta Educativa do Concelho de Reguengos de Monsaraz; e, -----

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica de Educação e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Desafetação do domínio público de parcela de terreno com a área de 68 m² sita na Rua da Ladeira, em Santo António do Baldio

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Proposta n.º 06/VMS/2019, por si firmada em 28 de fevereiro de 2019, referente à desafetação do domínio público de parcela de terreno com a área de 68 m², na Rua da Ladeira, em Santo António do Baldio, com o teor que ora se transcreve: -----

“Gabinete da Presidência

PROPOSTA N.º 06/VMS/2019

DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 68 M² SITA NA RUA DA LADEIRA, EM SANTO ANTÓNIO DO BALDIO

Considerando:

§ *Que, mediante requerimento apresentado em 08 de maio de 2018, o Senhor António José Rijo Pito, residente na Rua da Ladeira, n.º 63, em Santo António do Baldio, vem requerer a desafetação do domínio público de uma parcela de terreno, para alinhamento do prédio urbano sito na Rua da Ladeira, em Santo António do Baldio, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1116, freguesia de Corval, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o registo n.º 1793, inscrito a seu favor e da sua esposa, com quem se encontra casado no regime de comunhão de adquiridos, conforme Ap. 9, de 1984/05/14;*

§ *Que, o prédio do requerente se apresenta um pouco recuado, relativamente a outros existentes no local e que o logradouro do prédio fica um pouco distante do passeio;*

§ *O manifesto interesse urbanístico na cedência da parcela de terreno ao requerente, uma vez que o prolongamento da fachada do referido prédio proporciona, inelutavelmente, uma frente urbana harmonizada mais harmonizada;*

§ *Que, na parcela de terreno a desafetar existem infraestruturas públicas de saneamento, a presente desafetação encontra-se condicionada à aceitação por parte do proprietário do prédio sito na Rua da Ladeira, n.º 63, em Santo António do Baldio, do livre acesso às infraestruturas em apreço por parte dos serviços municipais, nomeadamente à tampa para manutenção e à conduta, em caso de necessidade de intervenção no âmbito da sua substituição, rutura ou obstrução;*

§ *Que o requerente aceitou de forma expressa, através do seu ofício datado de 26 de dezembro de 2018, as condições que lhe foram colocadas pelo Município de Reguengos de Monsaraz, de acesso às infraestruturas públicas de saneamento;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Que, o trabalhador do Serviço de Projetos Técnicos do Município de Reguengos de Monsaraz, que procedeu ao levantamento da área a desafetar, indicou uma área de 68m², conforme planta que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) Instaurar o competente procedimento administrativo para a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de Reguengos de Monsaraz, da parcela de terreno com as características e localização constantes das plantas em anexo, para posterior submissão à Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a consequente alienação ao requerente e sua esposa, a título de alinhamento do prédio urbano sito na Rua da Ladeira, em Santo António do Baldio, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1116, freguesia de Corval, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o registo n.º 1793, pelas razões de interesse público e urbanístico supramencionado;

b) Determinar à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico a instrução do competente processo administrativo, com publicação do edital que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido, para início do período de discussão pública;

c) Que se seja notificado o peticionante do teor da deliberação camarária que recair perante a presente proposta.”

----- Outrossim, o Edital de publicitação do procedimento, que se anexa à Proposta N.º 06/VMS/2019, que ora se transcreve: -----

“EDITAL

DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO – DISCUSSÃO PÚBLICA

----- José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público e a todos faz saber, que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 06/03/2019, deliberou, para efeitos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dar início ao procedimento tendente à desafetação da parcela de terreno com a área de 68 m², sita na Rua da Ladeira, em Santo António do Baldio, freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, do domínio público, com as características e localização constantes da planta em anexo. -----

----- Mais torna público, que a parcela a desafetar se destina a ser integradas no património privado do Município, para posterior alienação a António José Rijo Pito e sua esposa, a título de alinhamento do prédio sito na Rua da Ladeira, n.º 63, em Santo António do Baldio, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1116, freguesia de Corval, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o registo n.º 1793, por razões de interesse público e urbanístico. -----

----- Para os efeitos acima previstos, e durante o período de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da afixação do presente Edital, poderão os interessados consultar no Serviço de Expediente Urbanístico, durante as horas normais de expediente (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30) o processo e dirigir, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões ao Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo deste Concelho. -----

Reguengos de Monsaraz, 06 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

José Gabriel Paixão Calixto

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 6/VMS/2019; -----

----- b) Instaurar o competente procedimento administrativo para a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de Reguengos de Monsaraz, da parcela de terreno com as características e localização constantes da planta anexa à Proposta n.º 06/VMS/2019, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, para posterior submissão à Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a consequente alienação ao requerente e sua esposa, a título de alinhamento do prédio urbano sito na Rua da Ladeira, em Santo António do Baldio, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1116, freguesia de Corval, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o registo n.º 1793, pelas razões de interesse público e urbanístico supramencionado; -----

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico a instrução do competente processo administrativo, com publicação do edital que se anexa à Proposta n.º 6/VMS/2019 e se dá aqui por integralmente reproduzido, para início do período de discussão pública. -----

----- d) Notificar o peticionante do teor da presente deliberação camarária. -----

Administração Urbanística

Emissão de Licença especial para conclusão de obras – Processo administrativo n.º 73/2007

----- Presente o **processo administrativo n.º 73/2007**, de que é titular, Monsaraz, Taste & Moments, Lda.. -----

----- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/011/2019, de 26 de fevereiro de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos: -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Declarar o interesse na conclusão dos trabalhos por razões urbanísticas, técnicas, económicas e ambientais, uma vez que a obra se encontra em fase avançada de execução; -----

----- c) Emitir licença especial para conclusão dos trabalhos com o prazo de 8 meses. -----

----- d) Notificar o titular do processo da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Licenciamento para obras de construção - aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 7/2019

----- Presente o **processo administrativo n.º 7/2019**, de que é titular Carlos Manuel Fernandes de Almeida. -----
----- senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/012/2019, de 28 de fevereiro de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----
----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE.-----

Pedido de informação prévia para obras de edificação – Processo administrativo n.º 1/2019

----- Presente o **processo administrativo n.º 1/2019**, de que é titular Terra Calma Agricultura e Turismo, Lda.. -----
----- O senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Informação Técnica n.º URB/NV/013/2019, de 28 de fevereiro de 2019, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
----- b) Deferir o processo, tendo em conta que a proposta revela uma Arquitetura que promove um adequado enquadramento com a envolvente paisagística. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----
----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram doze horas e cinco minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário em substituição desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----